

n.º 28/2021; considerando as indicações feitas pelos órgãos partícipes do referido acordo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Conselho Gestor dos Programas Núcleos de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude, NEDDIJ e Núcleo Maria da Penha, NUMAPE conforme relação abaixo:

I - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI

Paola Andressa Scortegagna, Titular;
Fabiano Gonçalves Costa, Suplente.

II - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - MPPR

Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Titular;

Ana Carolina Pinto Franceschi, Suplente.

III - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

Angela Urio Liston.

IV - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Fernando Redede Rodrigues.

V - PROGRAMA NÚCLEO MARIA DA PENHA

Isadora Minotto Gomes Schwerthner.

VI - PROGRAMA NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Luiz Fernando Kazmierczak.

VII - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU

Viviane da Paz.

VIII - REPRESENTANTES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS

Amália Regina Donegá, Titular;

Silmara Cristina Sartori, Suplente.

IX - CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA

Nadir Aparecida da Silva Fantin, Titular;

Priscila Gracieli de Melo, Suplente.

X - CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDM

Maria Inez Barboza Marques, Titular;

Isabela Candeloro Campoi, Suplente.

Art. 2º A servidora Paola Andressa Scortegagna, representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Seti, exercerá a função de Presidente do Conselho Gestor.

Art. 3º Fica indicado o Servidor Fernando de Brito Alves para a função de Secretário Executivo do Conselho Gestor, bem como a de Coordenador do Termo de Cooperação n.º 28/2021.

Art. 4º O Conselho Gestor tem como finalidade:

- I. Dar suporte político e executivo à consecução e implementação dos Programas e ações inerentes a este termo;
- II. Acompanhar as atividades decorrentes do termo;
- III. Proceder à avaliação dos resultados e indicadores dos Programas; e
- IV. Realizar reuniões semestrais, fornecendo dados e informações que subsidiem a elaboração de políticas públicas voltadas à infância e juventude, bem como à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, com o objetivo de agilizar o atendimento das demandas encaminhadas pelo NEDDIJ ou NUMAPE aos órgãos participantes.

Art. 5º A composição do Conselho Gestor poderá ser renovada até o fim da vigência do Termo de Cooperação n.º 28/2021.

Art. 6º A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

27758/2025

RESOLUÇÃO N.º 051/2025 – SETI, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Designa Comitê Gestor Central do Sistema Universidade Virtual do Paraná - SISTEMA UVPR

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, por força do artigo 14 da Lei Estadual n.º 21.354, de 1º de janeiro de 2023; e

Considerando o Decreto n.º 2.841, de 20 de novembro de 2015 e a Resolução n.º 35, de 07 de abril de 2016 que aprova o Regimento Interno do Sistema Universidade Virtual do Paraná - SISTEMA UVPR de acordo com os artigos 6º a 9º;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Decreto Estadual n.º 2841/2015 e da Resolução n.º 35/2016 – SETI, o Comitê Gestor Central do Sistema Universidade Virtual do Paraná – SISTEMA UVPR fica constituído pelos seguintes membros:
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
I. Aldo Nelson Bona – Secretário de Estado, na qualidade de Presidente

II. Michel Samaha – Diretor de Ensino Superior, Representante Suplente

III. Maria Aparecida Crissi Knuppel – Coordenadora da UVPR

IV. Marta Clediane Rodrigues Anciutti – Coordenadora Adjunta da UVPR

Universidade Estadual de Londrina:

I. Marta Regina Gimenez Favaro – Reitora da UEL, na qualidade de Titular

II. Ailton José Petris – Vice-Reitor da UEL, na qualidade de Suplente

III. Pedro Paulo da Silva Ayrosa – Núcleo de Educação a Distância da UEL, Representante Titular

IV. Saulo Fabiano Amâncio Vieira – Núcleo de Educação a Distância da UEL, Representante Suplente

Universidade Estadual de Maringá:

I. Leandro Vanalli – Reitor da UEM, na qualidade de Titular

II. Gisele Mendes de Carvalho – Vice-Reitora da UEM, na qualidade de Suplente

III. Fabiane Freire França – Núcleo de Educação a Distância da UEM, Representante Titular

IV. José Ricardo Penteado Falco – Núcleo de Educação a Distância da UEM, Representante Suplente

Universidade Estadual de Ponta Grossa

I. Miguel Sanches Neto – Reitor da UEPG, na qualidade de Titular

II. Ivo Mottin Demiate – Vice-Reitor da UEPG, na qualidade de Suplente

III. Milton Aparecido Anfilio – Núcleo de Educação a Distância da UEPG, Representante Titular

IV. Patrícia Lucia Vosgrau de Freitas – Núcleo de Educação a Distância da UEPG, Representante Suplente

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

I. Alexandre Almeida Webber – Reitor da UNIOESTE, na qualidade de Titular

II. Gilmar Ribeiro de Mello – Vice-Reitor da UNIOESTE, na qualidade de Suplente

III. Beatriz Helena Dal Molin – Núcleo de Educação a Distância da UNIOESTE, Representante Titular

IV. José Carlos dos Santos – Núcleo de Educação a Distância da UNIOESTE, Representante Suplente

Universidade Estadual do Centro-Oeste:

I. Fábio Hernandez – Reitor da UNICENTRO, na qualidade de Titular

II. Ademir Juracy Fanfa Ribas – Vice-Reitor da UNICENTRO, na qualidade de Suplente

III. Cleber Trindade Barbosa – Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO, Representante Titular

Universidade Estadual do Norte do Paraná

I. Fábio Antonio Néia Martini – Reitor da UENP, na qualidade de Titular

II. Ricardo Aparecido Campos – Vice-Reitor da UENP, na qualidade de Suplente

III. Sílvio Tadeu de Oliveira – Núcleo de Educação a Distância da UENP, Representante Titular

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de março de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado

27922/2025

RESOLUÇÃO N.º 054/2025 – SETI, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Constitui Comissão Verificadora com vistas à Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola – Bacharelado, ofertado no *Campus* do Arenito, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, do Decreto n.º 03, e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, bem como da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora composta por Tarcísio Miguel Teixeira, Mestre em Agronomia pela Universidade Estadual de Maringá, UEM e Professor do Colegiado de Agronegócios do Instituto Federal de Educação, IFPR/*Campus* de Umuarama, como avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA)-CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola - Bacharelado, ofertado no *Campus* do Arenito, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM.

§ 1º Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado n.º 23.096.060-7, de 22/11/2024, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico, aprovado pela Resolução n.º 123/17-Seti.

§ 2º O avaliador apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto às alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do término da